

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **julho** de **2025**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	4
III.I COLABORADORES.....	4
III.II GASTOS COM COLABORADORES.....	5
III.III PRÓ-LABORE.....	6
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
V.I – LIQUIDEZ GERAL	9
VI – FATURAMENTO	10
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	12
VII.I – ATIVO	12
VII.II – PASSIVO	16
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	18
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	20
X – CONCLUSÃO.....	20

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **julho** de **2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na

demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

De acordo com a folha de pagamento, no mês de julho/2025, a Recuperanda contava com 04 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 04 exerciam suas atividades laborais normalmente. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
ATIVO	3	3	4
ADMITIDOS	0	1	0
TOTAL	3	4	4

III.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de julho/2025, foi de R\$ 15.242,00, sendo R\$ 10.952,00, correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 4.291,00 referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
PROVENTOS	7.835	9.157	10.952
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.559	7.405	9.169
13º SALÁRIO	547	650	764
FÉRIAS	729	1.102	1.019
ENCARGOS SOCIAIS	3.191	3.578	4.291
INSS	2.443	2.742	3.293
FGTS	748	836	998
TOTAL	11.026	12.735	15.242

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma majoração no importe de R\$ 2.507,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se um acréscimo na monta de R\$ 1.795,00 comparado ao mês anterior, totalizando o

saldo de R\$ 10.952,00. Tal fato é justificado pela evolução nas rubricas “salários e ordenados” e “13º salário”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve evolução na monta de R\$ 712,00, registrando saldo no importe de R\$ 4.291,00.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 5% do faturamento bruto obtido no mês de julho/2025.

III.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.518	1.518	1.518
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	167	167	167
TOTAL LÍQUIDO	1.351	1.351	1.351

Ressalta-se, ainda, que no mês de julho/2025 não registrou adimplemento de pró-labore, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 16.837,00. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão

sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

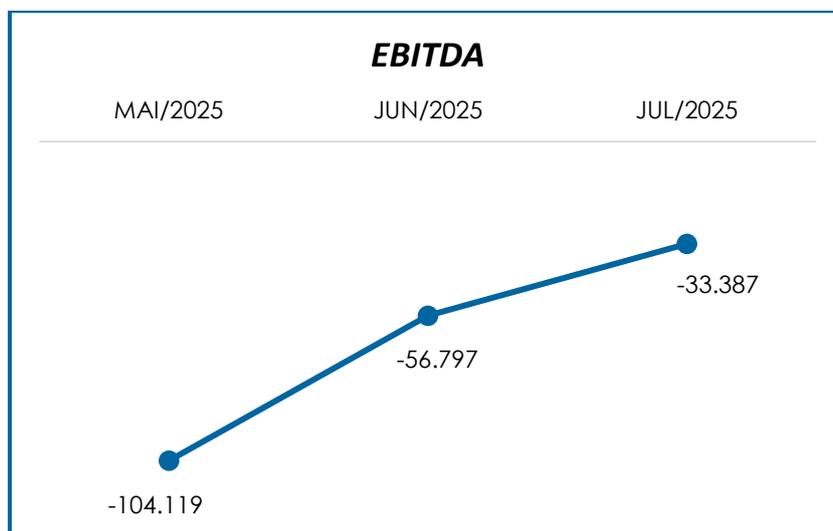
EBITDA	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	146.474	216.149	303.029
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 28.565	- 38.357	- 54.095
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	117.908	177.792	248.934
(=) LUCRO BRUTO	117.908	177.792	248.934
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.091	- 17.675	- 26.159
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 219.934	- 233.051	- 261.877
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	21.997	16.136	5.715
(=) EBITDA	- 104.119	- 56.797	- 33.387
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-71%	-26%	-11%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo negativo na monta de R\$ 23.411,00, em julho/2025, de

modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 33.387,00**. Este cenário demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas registradas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada em julho/2025 no referido índice está atrelada a evolução apurada em “receita de vendas e serviços”.

Segue abaixo, representada graficamente, a demonstração do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

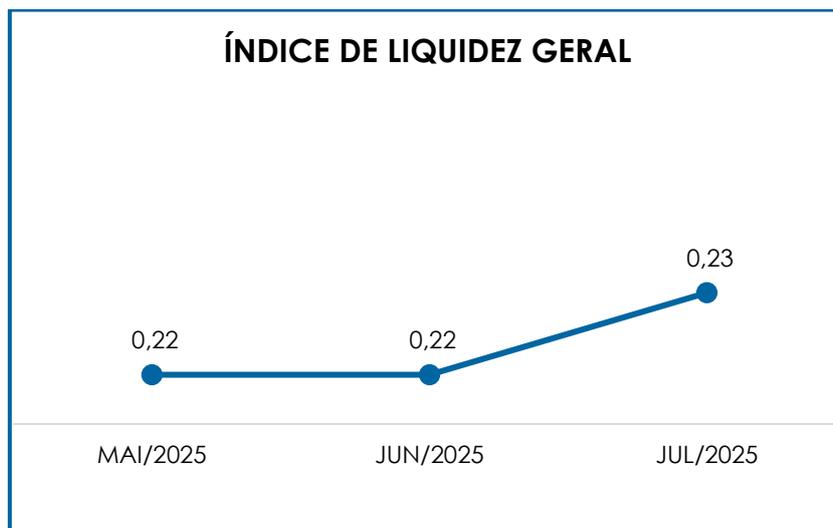
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento em julho/2025, foi de R\$ 0,23 para cada R\$ 1,00 de dívida.

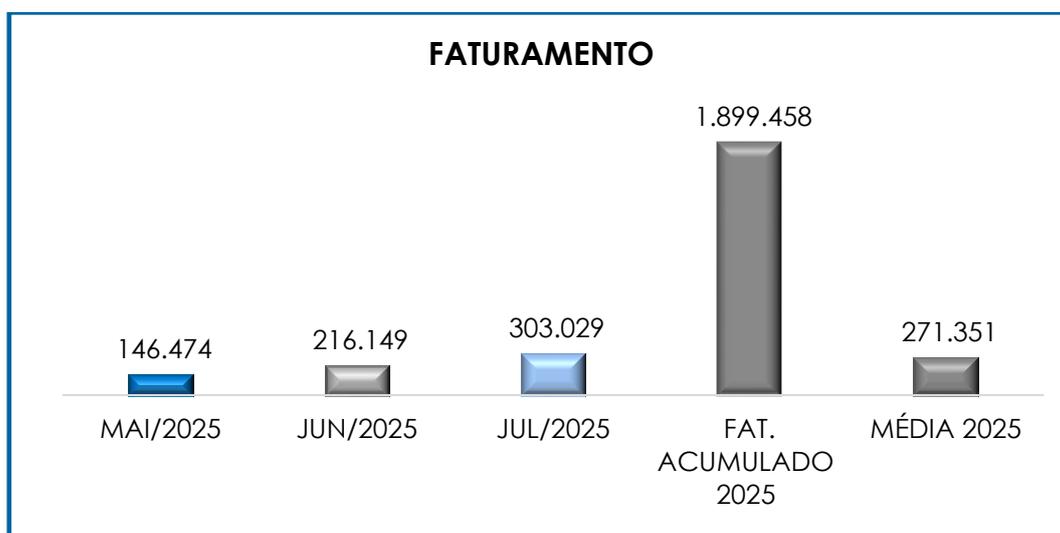
Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em julho/2025, registrou majoração em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “total exigível” sofreram majoração, nos importes de R\$ 119.554,00 e R\$ 176.906,00, respectivamente.

VI – FATURAMENTO

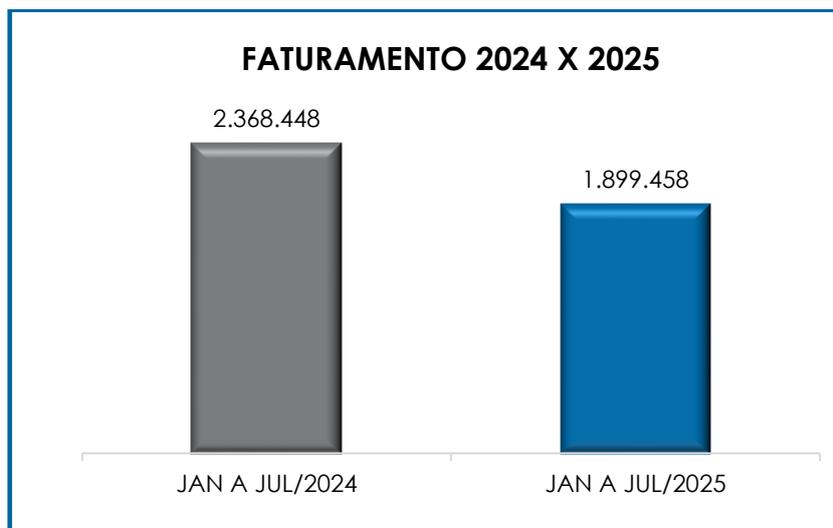
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de julho/2025, foi de R\$ 303.029,00, apresentando majoração no importe de R\$ 86.880,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2025 (janeiro a julho) foi de R\$ 1.899.458,00, equivalente à média mensal de R\$ 271.351,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2024 (janeiro a julho), nota-se que houve uma minoração no importe de R\$ 468.990,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Contudo, ao compararmos com o exercício de 2024, constata-se minoração no montante apresentado. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
CAIXA	1.144	1.144	1.144
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	4.322	26.979	43.164
CLIENTES	1.239.124	1.274.284	1.368.916
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	441	441	441
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2.198	2.098	7.540

TRIBUTOS A RECUPERAR	336.697	345.010	354.346
ADIANTAMENTO A SÓCIO	1.300	1.300	1.300
BLOQUEIO JUDICIAL	38.932	38.932	38.932
DESPESAS A APROPRIAR	217.486	217.486	217.160
ATIVO CIRCULANTE	1.841.645	1.907.674	2.032.943
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
IMOBILIZADO	45.897	29.760	24.045
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.837	2.837	2.837
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	20.268	20.268	20.268
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	- 1.345.664	- 1.361.800	- 1.367.515
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.397	30.260	24.545
TOTAL	1.888.041	1.937.934	2.057.488

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2025, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 44.308,00 **(positivo)**, registrando majoração na rubrica "depósitos bancários a vista".

Cabe mencionar que o saldo do grupo de "disponibilidade financeira" registrado nos demonstrativos contábeis está convergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda.

Por fim, ressalta-se que fora informado pela Recuperanda, o bloqueio judicial de suas respectivas contas bancárias e, como decorrência, a Recuperanda se utilizou de contas bancárias de terceiros para efetivar as operações financeiras da entidade. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo se encontra em diligência administrativa, sendo solicitado maiores esclarecimentos, bem como a apresentação da prestação de contas, contendo o detalhamento dos pagamentos realizados e origem dos recursos recebidos, de modo que se possa atestar a conformidade da operação mencionada.

- **Clientes a Receber:** em julho/2025, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.368.916,00, registrando majoração de 7%, quando comparado ao mês anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 354.346,00, registrando uma majoração na monta de R\$ 9.337,00. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar que a variação apresentada está relacionada ao acréscimo registrado na rubrica "ICMS a recuperar".

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
ICMS A RECUPERAR	63.927	72.102	83.757
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
PIS A RECUPERAR	1.851	1.875	1.462
COFINS A RECUPERAR	8.524	8.637	6.732
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	23.727	23.727	23.727
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	109.377	109.377	109.377
INSS A RECUPERAR	1.003	1.003	1.003
TOTAL	336.697	345.010	354.346

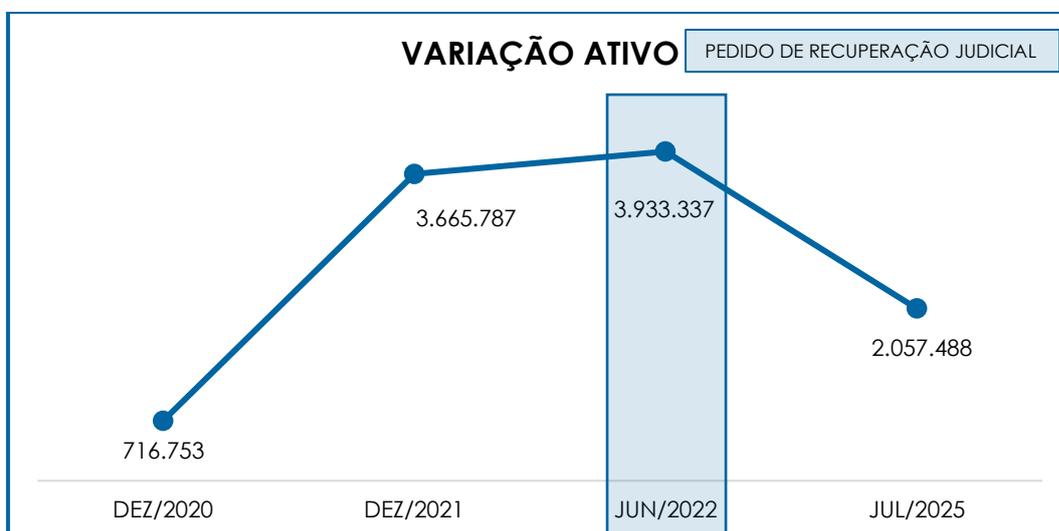
Sobre as compensações realizadas em julho/2025, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 29.261,23, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 4.526,08 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 20.847,38, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de julho/2025, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.391.560,00, o qual não sofreu alteração, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$

1.367.515,00, em julho/2025, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 24.045,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.837	2.837	2.837
BENS EM OPERAÇÃO	1.371.293	1.371.293	1.371.293
(-) VEÍCULOS	- 1.345.247	- 1.361.348	- 1.367.029
(-) EQUIP. PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	- 417	- 452	- 487
DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 1.345.664	- 1.361.800	- 1.367.515
CONSORCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	15.260	15.260	15.260
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	3.030	3.030	3.030
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	20.268	20.268	20.268
TOTAL	45.897	29.760	24.045

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 48%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2025:



VII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
EMPRÉSTIMOS	- 1.476.276	- 1.467.909	- 1.456.727
FORNECEDORES NACIONAIS	- 6.624.852	- 6.769.949	- 6.963.393
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 7	-	-
TRIBUTOS ATRASADOS	- 32.673	- 30.806	- 30.715
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 26.709	- 28.976	- 30.869
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 6.156	- 6.425	- 7.289
PROVISÕES	- 18.818	- 21.188	- 23.600
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 51.423	- 51.423	- 45.423
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.236.914	- 8.376.676	- 8.558.015
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 258.507	- 258.507	- 255.599
CREDORES TRABALHISTAS	- 2.441	- 2.441	- 2.441
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 123.793	- 122.341	- 120.816
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 538.589	- 537.137	- 532.704
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	94.543	94.543	94.543
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 110.000	- 110.000	- 110.000
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.395.109	6.395.109	6.395.109
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	507.809	596.226	653.578
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.887.462	6.975.879	7.033.231
TOTAL	- 1.888.041	- 1.937.934	- 2.057.488

- **Fornecedores:** no mês de julho/2025 houve uma majoração de 3% em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 6.963.393,00.

- **Impostos e contribuições a recolher:** no mês de julho/2025 o saldo apurado registrou saldo zero.

Sobre as compensações realizadas em julho/2025, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 29.261,23, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 4.526,08 e

“COFINS a recuperar” na monta de R\$ 20.847,38, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de julho/2025 registrou saldo no importe de R\$ 30.869,00, apresentando uma evolução de R\$ 1.893,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “salários e ordenados a pagar” e “pró-labore a pagar”.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 9.695	- 10.611	- 10.773
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 14.135	- 15.486	- 16.837
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA	- 2.879	- 2.879	- 2.879
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO A REPASSAR	-	-	380
TOTAL	- 26.709	- 28.976	- 30.869

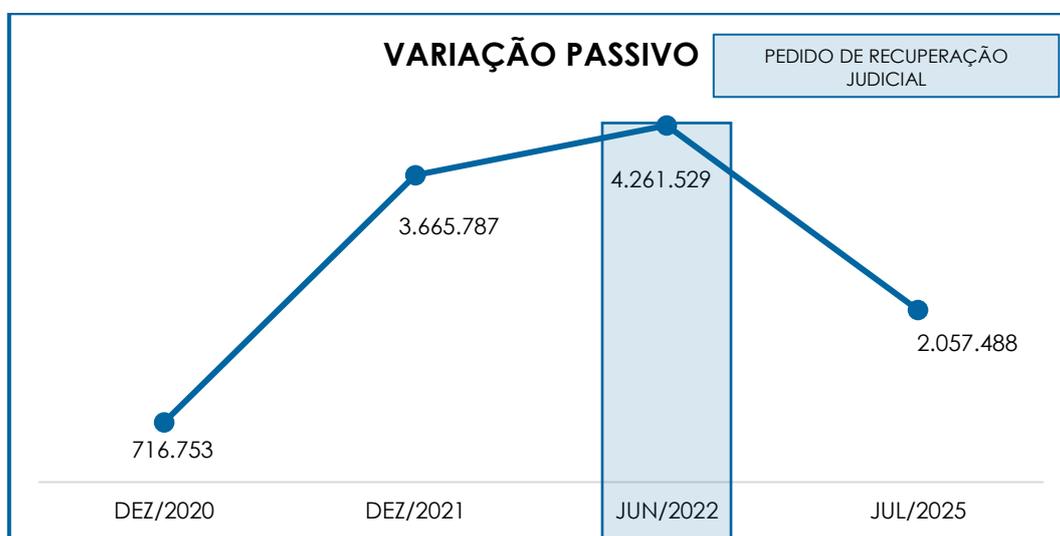
- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS” e “FGTS”, que registraram majoração no importe de R\$ 863,00 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 7.289,00.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em julho/2025, registrou o montante de R\$ 23.600,00, contabilizando-se uma majoração de 11%, em comparação ao mês anterior.

PROVISÕES	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 11.325	- 12.427	- 13.445
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	- 3.092	- 3.392	- 3.671
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	- 906	- 994	- 1.076
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	- 2.583	- 3.234	- 3.998
PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO	- 705	- 883	- 1.091
PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	- 207	- 259	- 320
TOTAL	- 18.818	- 21.188	- 23.600

- **Empréstimos:** no mês de julho/2025 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.456.727,00, de modo que registrou minoração no importe de R\$ 11.182,00 em comparação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica “empréstimo de sócios” findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 52%. Abaixo, segue colacionada a variação do passivo total no período de 2020 a 2025:



VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
INSS A RECOLHER	- 2.784 -	3.003 -	3.707
FGTS A RECOLHER	- 3.373 -	3.422 -	3.581
ENCARGOS SOCIAIS	- 6.156 -	6.425 -	7.289
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	- 7	-	-

ICMS A RECOLHER	-	7	-	-
TRIBUTOS ATRASADOS	-	32.673	-	30.806
PARCELAMENTO PGFN Nº 9533904	-	9.896	-	9.641
PARCELAMENTO Nº 12672004	-	11.922	-	10.629
PARCELAMENTO Nº 1267207	-	4.690	-	4.810
PARCELAMENTO Nº 2540	-	6.165	-	5.635
DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO		-32.680		-30.806
PARCELAMENTO PGFN Nº 9533904	-	87.727	-	86.971
PARCELAMENTO Nº 12672004	-	108.183	-	107.364
PARCELAMENTO Nº 1267207	-	38.454	-	37.635
PARCELAMENTO Nº 2540	-	24.142	-	23.629
DÍVIDA TRIBUTÁRIA LONGO PRAZO		-258.507		-255.599
TOTAL		-297.342		-293.603

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em julho/2025, o montante de R\$ 293.603,00, sendo que 2% do valor corresponde aos encargos sociais e 98% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Houve a minoração no importe de R\$ 2.135,00 em relação ao mês anterior.

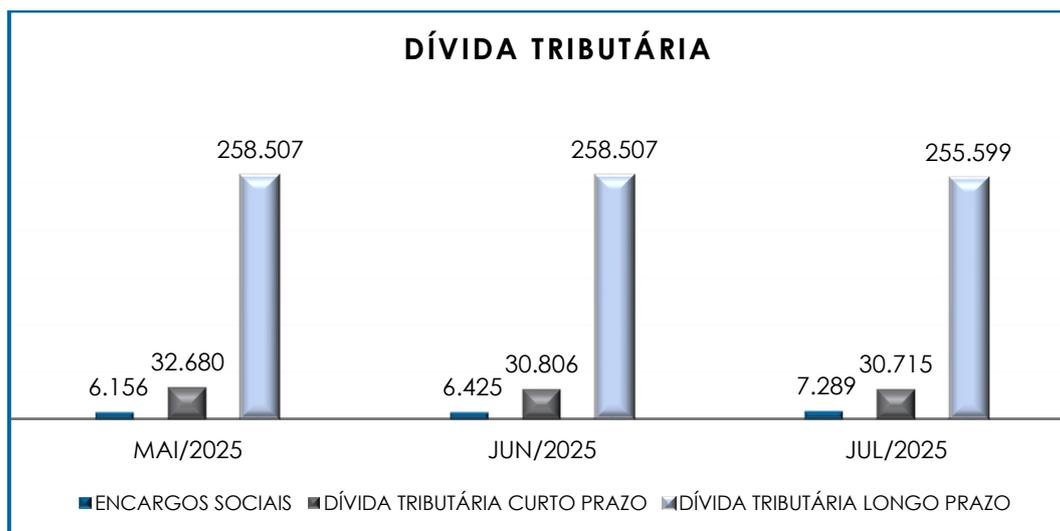
- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de julho/2025 foi de R\$ 7.289,00, sendo R\$ 3.707,00 relativos ao "INSS" e R\$ 3.581,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" no importe de R\$ 3.002,95. Em relação ao "FGTS", foi registrado adimplemento na monta de R\$ 695,91, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Tributárias (Circulante e Não Circulante):** no mês de julho/2025 o saldo apurado foi de R\$ 286.314,00. Observa-se, ademais, que o referido grupo registrou minoração no importe de R\$ 2.999,00, em comparação ao mês anterior.

Sobre as compensações realizadas em julho/2025, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 29.261,23, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 4.526,08 e

“COFINS a recuperar” na monta de R\$ 20.847,38, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a majoração da dívida em 33%.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	146.474	216.149	303.029
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	146.474	216.149	303.029
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 28.565	- 38.357	- 54.095
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 28.565	- 38.357	- 54.095
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	117.908	177.792	248.934
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	80%	82%	82%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	117.908	177.792	248.934
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	80%	82%	82%
DESPESAS COM PESSOAL	- 12.544	- 14.253	- 16.760
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 24.091	- 17.675	- 26.159
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 219.934	- 233.051	- 261.877
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	- 434	- 849	- 781
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 139.094	- 88.036	- 56.643
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.112	- 382	- 709
RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.	- 140.206	- 88.417	- 57.352
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 140.206	- 88.417	- 57.352

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 57.352,00, em julho/2025, apresentando decréscimo de R\$ 31.065,00 quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**” no mês de julho/2025, apresentou uma evolução no importe de R\$ 86.880,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 303.029,00.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**”, apresentaram um acréscimo na monta de R\$ 15.738,00, de modo que consumiram 18% do faturamento bruto, ou seja, restaram 82% do faturamento para o adimplemento das demais despesas em julho/2025, os quais não foram o suficiente.

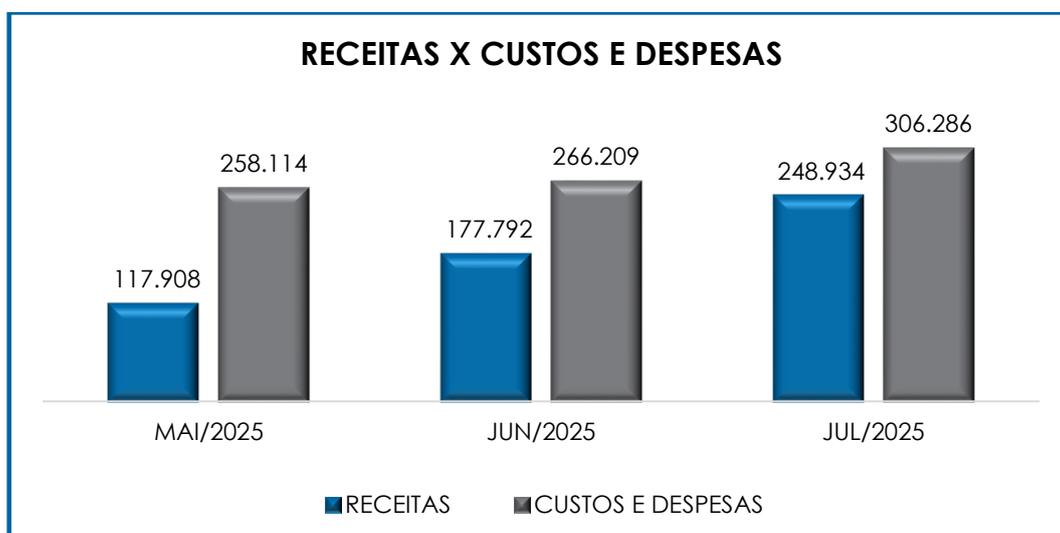
A rubrica “**despesas com pessoal**” apresentou em julho/2025 majoração de R\$ 2.507,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 16.760,00, justificado principalmente pelo acréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “INSS” e “FGTS”.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” registrou uma majoração de 48% em julho/2025, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 26.159,00, no período analisado, justificado principalmente pelo acréscimo nas rubricas “serviços profissionais” e “entidades e associações”.

No que tange às “**outras despesas operacionais**”, observa-se um acréscimo em julho/2025 na monta de R\$ 28.826,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 261.877,00. Tal fato é justificado pela majoração registrada nas rubricas “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes”, “seguros de veículos” e “materiais auxiliares de consumo”.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 709,00, apresentando uma evolução no importe de R\$ 327,00 em julho/2025, justificado pelo acréscimo registrado nas rubricas “despesas bancárias diversas”, “juros pagos ou incorridos” e “juros sobre parcelamentos”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** em julho/2025, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 57.352,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

X – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em julho/2025, contava com um total de 04 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" no importe de R\$ 3.002,95. Em relação ao "FGTS", foi registrado adimplemento na monta de R\$ 695,91, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

Com relação ao índice de "**liquidez geral**", o resultado foi **insatisfatório** no mês de julho/2025 (em R\$ 0,23), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade ("**EBITDA**") da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em julho/2025, totalizando o importe de R\$ 33.387,00. Constatou-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 23.411,00, no saldo negativo. Consigna-se, que a variação apresentada em julho/2025 no referido índice está atrelada a evolução apurada em "receita de vendas e serviços".

O **faturamento**, no mês de julho/2025 apresentou um acréscimo na monta de R\$ 86.880,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 303.029,00**.

Em julho/2025, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 2.057.488,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 293.603,00**, de modo que registrou uma minoração no importe de R\$ 2.135,00 em relação ao mês anterior.

Por fim, ressalta-se que fora informado pela Recuperanda, o bloqueio judicial de suas respectivas contas bancárias e, como decorrência, a Recuperanda se utilizou de contas bancárias de terceiros para efetivar as operações financeiras da entidade. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo se encontra em diligência administrativa, sendo solicitado maiores esclarecimentos, bem como a apresentação da prestação de contas, contendo o detalhamento dos pagamentos realizados e origem dos recursos recebidos, de modo que se possa atestar a conformidade da operação mencionada.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de reverter o resultado contábil insatisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 05 de setembro de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Bruno Barbosa de Camargo

Contador – CRC/SP 345.307

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Av. Marques de São Vicente, 576, 20º andar
Sl. 2008 CEP 01139-000 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571